



Campus de Francisco Beltrão – (46) 35204848 – ramal 4845
 Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG
 E-mail: mestradogeografia@unioeste.br e mestradogeo.unioeste@yahoo.com.br
 Fax: (46) 35204849 – <http://www.unioeste.br/pos>



EDITAL 001/2017–PPGG/ Comissão de Credenciamento

Abertura de inscrição para processo de credenciamento de docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016 – CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 227/2016- CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando os critérios para credenciamento, permanência e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado aprovados pelo Colegiado do Programa, conforme Ata 007/2016 – PPGG de 05 de agosto de 2016.

Considerando reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, UNIOESTE/ Campus de Francisco Beltrão, realizada no dia 02 de agosto de 2017, lavrada Ata 008/2017 – PPGG, que aprova a Comissão de Credenciamento e a redação do Edital 001/2017 – PPGG/Comissão de Credenciamento.

TORNA PÚBLICO:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Estão abertas no período de **03 de agosto a 04 de setembro de 2017**, as inscrições para o processo de credenciamento de docente permanente e colaborador no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR, nas Linhas de Pesquisa:

- 1 - Desenvolvimento Econômico e Dinâmicas Territoriais.**
2 – Dinâmica, Utilização e Preservação do Meio Ambiente.
3 – Educação e Ensino de Geografia.

Parágrafo único – As inscrições devem ser realizadas das **08hs às 11hs** e das **14hs às 17hs**, na Secretaria do Programa ou no Protocolo da UNIOESTE/ Campus de Francisco Beltrão, através do preenchimento de formulário específico de solicitação de credenciamento (conforme Anexo I deste Edital) e da entrega da documentação solicitada.

DAS VAGAS

Art. 2º – **O Processo de credenciamento de docente do Programa objetiva o preenchimento das vagas para docente permanente e colaborador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado**, conforme quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Categoria Permanente	Categoria Colaborador
Desenvolvimento Econômico e Dinâmicas Territoriais	1	0
Dinâmica, Utilização e Preservação do Meio Ambiente	1	1
Educação e Ensino de Geografia	0	1

DA DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 3º - Para instruir o processo de credenciamento, o candidato deverá protocolar a seguinte documentação:

- I - Correspondência, com a manifestação de interesse em participar das atividades do Programa;
- II - Indicativo de proposta de ementa de disciplina, acompanhada de bibliografia referencial;
- III – Indicativo da linha de pesquisa que enquadra suas atividades enquanto futuro docente do programa;
- IV - Cópia do Currículo Lattes com a produção dos três anos anteriores à solicitação do credenciamento;
- V - Cópia de Projeto de pesquisa institucional em andamento vinculado a um grupo de pesquisa certificado na IES e cadastrado no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq, em consonância com a linha de pesquisa;
- VI - Estar vinculado ao Diretório do Grupo de Pesquisa – Certificado na IES;
- VII – Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de Coleta de Dados/CAPES/ Sucupira.

Art. 4º - Será **credenciado o docente permanente** que demonstrar produção científica coerente com a linha de pesquisa, projeto e a proposta de disciplina apresentada, bem como a seguinte produção acadêmica:

I - mínimo de 03 orientações de TCC e/ou Iniciação Científica e/ou especialização e/ou mestrado e/ou bolsa de apoio técnico concluídas nos últimos cinco anos anteriores ao credenciamento;

II – mínimo, nos últimos 03 anos, de 01 (um) produto classificado como produção qualificada (periódico com estrato A1, A2, B1, B2 ou capítulo de livro ou livro); e mais 02 (dois) produtos em periódico com estrato mínimo até B3 ou capítulo de livro ou livro;

III - mínimo, nos últimos 03 anos, de 01 artigo completo como autor principal em Anais de Eventos Nacionais ou Internacionais;

Parágrafo único: caso haja maior número de pedidos de credenciamento que a disponibilidade de vagas, utilizam-se os critérios de classificação específicos de cada linha de pesquisa, conforme segue.

a) PRODUÇÃO COERENTE COM A LINHA DE PESQUISA: DINÂMICA, UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Item	Peso
1 Projeto de pesquisa aprovado com financiamento de órgão de fomento	
a) coordenador	40
b) colaborador	15
2 Trabalho completo publicado em anais de evento	
a) caráter internacional	30
b) caráter nacional	20
3 Artigo publicado em periódico ranqueado no QUALIS/ CAPES	
a) A1	60
b) A2	55
c) B1	50
d) B2	40
e) B3	30
4 Livro técnico/ científico especializado na área, publicado por editora, com corpo editorial e ISBN	
a) 01 a 02 autores	20
b) Mais de 02 autores	15
c) Coletânea	10
5 Orientação concluída e aprovada	
a) Tese de doutorado	10
b) Dissertação de mestrado	5
c) Monografia de especialização	2

d) Programa institucional de iniciação científica	1,5
e) Trabalho de conclusão de curso	1
f) bolsa de apoio técnico	1,5
6 Co-orientação concluída e aprovada	
a) Tese de doutorado	3
b) Dissertação de mestrado	2
7 Participação como membro efetivo em banca, exceto como orientador	
a) Doutorado	2
b) Mestrado	1,5

b) PRODUÇÃO COERENTE COM A LINHA DE PESQUISA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DINÂMICAS TERRITORIAIS

Item	Peso
1 Projeto de pesquisa aprovado com financiamento de órgão de fomento:	
a) coordenador	20
b) colaborador	10
2 Texto completo publicado em anais:	
a) Evento de caráter internacional	6
b) Evento de caráter nacional	3
c) Evento de caráter regional	2
3 Palestra, conferência ou curso de curta duração ministrado:	
a) Evento de caráter internacional	8
b) Evento de caráter nacional	6
c) Evento de caráter regional	4
d) Evento de caráter local	2
4 Artigo publicado em periódico ranqueado no QUALIS/ CAPES	
a) A1 e A2	40
b) B1	35
c) B2	30
d) B3 e B4	25
e) B5	20
OBS: Havendo a indexação de periódico em diferentes áreas do conhecimento, a pontuação respeitará a maior classificação do periódico dentre das áreas que compõem a grande área de Ciências Humanas e ou Interdisciplinar.	

5 Livro técnico/ científico especializado na área, publicado por editora com corpo editorial e ISBN	
a) Autor único	35
b) Co-autor	30
c) Capítulo	20
d) Editor ou organizador	10
6 Tradução, de caráter científico, publicado em obra ou periódico:	
a) Livro	20
b) Capítulo de livro	10
c) Artigo	10
7 Consultoria científica, por ano:	
a) Número de revista indexada no QUALIS	2
b) Número de evento científico	2
c) Número de órgão de fomento	4
8 Orientação concluída e aprovada: (Máximo de 5 itens por sub-iter):	
a) Tese de doutorado	15
b) Dissertação de mestrado	10
c) Monografia de especialização	4
d) Programa institucional de iniciação científica	4
e) Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura e Bacharelado)	4
9 Participação como membro titular em banca (Máximo 10 itens no total):	
a) Tese de doutorado	10
b) Qualificação de doutorado	5
c) Dissertação de mestrado	5
d) Graduação/ Especialização	2

e) PRODUÇÃO COERENTE COM A LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO E ENSINO DE GEOGRAFIA

Item	Peso
1 Projeto de pesquisa aprovado com financiamento de órgão de fomento:	
a) coordenador	20
b) colaborador	10
2 Resumo expandido publicado em anais:	
a) Evento de caráter internacional	6
b) Evento de caráter nacional	3

c) Evento de caráter regional	2
3 Palestra, conferencia ou curso de curta duração ministrado:	
a) Evento de caráter internacional	8
b) Evento de caráter nacional	6
c) Evento de caráter regional	4
d) Evento de caráter local	2
4 Artigo publicado em periódico ranqueado no QUALIS/ CAPES	
a) A1 e A2	45
b) B1	35
c) B2 e B3	30
d) B4 e B5	20
OBS: Havendo a indexação de periódico em diferentes áreas do conhecimento, a pontuação respeitará a maior classificação do periódico dentre das áreas que compõem a grande área de Ciências Humanas e ou Interdisciplinar.	
5 Livro técnico/ científico especializado na área, publicado por editora com corpo editorial e ISBN	
a) Autor único	35
b) Co-autor	30
c) Capítulo	20
d) Editor ou organizador	10
6 Tradução, de caráter científico, publicado em obra ou periódico:	
a) Livro	20
b) Capítulo de livro	10
c) Artigo	10
7 Consultoria científica, por ano:	
a) Número de revista indexada no QUALIS	2
b) Numero de evento científico	2
c) Numero de órgão de fomento	4
8 Orientação concluída e aprovada: (Maximo de 5 itens por sub-item):	
a) Tese de doutorado	15
b) Dissertação de mestrado	10
c) Monografia de especialização	4
d) Programa institucional de iniciação científica	4
e) Trabalho de conclusão de curso (Estágio de Licenciatura)	2

f) Programa de desenvolvimento Educacional (PDE)	2
9 Participação como membro titular em banca (Maximo 10 itens no total):	
a) Tese de doutorado	10
b) Qualificação de doutorado	5
c) Dissertação de mestrado	5
d) Qualificação de mestrado	3

Art. 5º- Será **credenciado no Programa**, no limite de 30% das vagas especificadas no artigo 1º, conforme edital específico expedido pelo Programa, **o docente colaborador interno ou externo a UNIOESTE**, que atender aos seguintes critérios mínimos de credenciamento:

I – Publicação, nos últimos 04 anos, no mínimo, de 02 (dois) produtos classificados como produção qualificada (periódico com estrato A1, A2, B1, B2 ou capítulo de livro ou 01 livro) publicados ou aprovados com comprovação (carta de aceite);

II – O **docente colaborador** interno ou externo a UNIOESTE deverá contribuir com o Programa nas seguintes formas:

a- participação de projeto e grupo de pesquisa vinculado ao Programa;

b - oferta de disciplina eletiva e/ou tópico especial vinculado à linha de pesquisa;

c- orientação e/ou co-orientação de discentes no Programa.

d - no quadriênio, ter no mínimo, 02 (dois) produtos classificados como produção qualificada (periódico com estrato A1, A2, B1, B2 ou capítulo de livro ou livro) publicados ou aprovados com comprovação (carta de aceite);

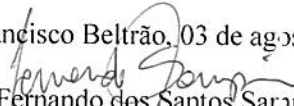
Parágrafo 1º - caso haja maior número de pedidos de credenciamento para docente colaborador que a disponibilidade de vagas informadas no edital específico, aplicam-se os critérios específicos de cada linha de pesquisa, utilizados para credenciamento docente permanente, conforme o Artigo 3º.

Art. 6º - O resultado dos docentes permanentes e colaboradores aprovados serão divulgados por meio de Edital até o dia 12 de setembro de 2017.

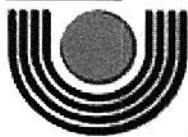
Art. 7º - Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2017.


Prof. Dr. Fernando dos Santos Sampaio
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Geografia – Mestrado/ Doutorado

ANEXO I



unioeste

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EU _____, abaixo assinado, manifesto interesse em participar como professor _____ nas atividades da linha de pesquisa _____ do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.

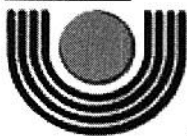
Para tanto me proponho a ministrar a disciplina

_____ conforme ementa apresentada.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do DOCENTE

ANEXO II



unioeste

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
CENTRO CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – MESTRADO

TERMO DE COMPROMISSO

EU _____, abaixo assinado, me comprometo a prestar as informações necessárias para o preenchimento de Dados da CAPES/ Plataforma Sucupira de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.

Francisco Beltrão/PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do DOCENTE

ANEXO III**Regulamento sobre critérios para credenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado.**

Artigo 1º - O ingresso no corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado, como professor do quadro permanente, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e orientação, far-se-á por abertura de edital específico respeitado as linhas de pesquisa, a área de concentração e as seguintes diretrizes:

I – O Programa contará com o número máximo de 16 docentes permanentes, havendo credenciamento somente se houver vaga aberta por descredenciamento;

II – O Programa manterá, no mínimo, 70% dos docentes na categoria de permanentes, distribuídos de forma equilibrada entre as linhas de pesquisa;

III - O Programa manterá, no mínimo, 80% dos docentes permanentes doutores com graduação em Geografia e/ou doutorado na área de Geografia.

Artigo 2º - Para instruir o processo de credenciamento, o candidato deverá protocolizar a seguinte documentação:

I - Correspondência, com a manifestação de interesse em participar das atividades do Programa;

II - Indicativo de proposta de ementa de disciplina, acompanhada de bibliografia referencial;

III – Indicativo da linha de pesquisa que enquadra suas atividades enquanto futuro docente do programa;

IV - Cópia do Currículo Lattes com a produção dos três anos anteriores à solicitação do credenciamento;

V - Cópia de Projeto de pesquisa institucional em andamento vinculado a um grupo de pesquisa certificado na IES e cadastrado no Diretório de grupos de pesquisa do CNPq, em consonância com a linha de pesquisa;

VI - Estar vinculado ao Diretório do Grupo de Pesquisa – Certificado na IES;

VII – Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual de Coleta de Dados/CAPES/Sucupira.

Artigo 3º - Será **credenciado o docente permanente** que demonstrar produção científica coerente com a linha de pesquisa, projeto e a proposta de disciplina apresentada, bem como a seguinte produção acadêmica:

I - mínimo de 03 orientações de TCC e/ou Iniciação Científica e/ou especialização e/ou mestrado e/ou bolsa de apoio técnico concluídas nos últimos cinco anos anteriores ao credenciamento;

II – mínimo, nos últimos 03 anos, de 01 (um) produto classificado como produção qualificada (periódico com estrato A1, A2, B1, B2 ou capítulo de livro ou livro); e mais 02 (dois) produtos em periódico com estrato mínimo até B3 ou capítulo de livro ou livro;

III - mínimo, nos últimos 03 anos, de 01 artigo completo como autor principal em Anais de Eventos Nacionais ou Internacionais;

Parágrafo único: caso haja maior número de pedidos de credenciamento que a disponibilidade de vagas, utilizam-se os critérios de classificação específicos de cada linha de pesquisa, conforme segue.

a) PRODUÇÃO COERENTE COM A LINHA DE PESQUISA: DINÂMICA, UTILIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Item	Peso
1 Projeto de pesquisa aprovado com financiamento de órgão de fomento	
a) coordenador	40
b) colaborador	15
2 Trabalho completo publicado em anais de evento	
a) caráter internacional	30
b) caráter nacional	20
3 Artigo publicado em periódico ranqueado no QUALIS/ CAPES	
a) A1	60
b) A2	55
c) B1	50
d) B2	40
e) B3	30
4 Livro técnico/ científico especializado na área, publicado por editora, com corpo editorial e ISBN	
a) 01 a 02 autores	20
b) Mais de 02 autores	15
c) Coletânea	10
5 Orientação concluída e aprovada	
a) Tese de doutorado	10
b) Dissertação de mestrado	5
c) Monografia de especialização	2
d) Programa institucional de iniciação científica	1,5
e) Trabalho de conclusão de curso	1
f) bolsa de apoio técnico	1,5
6 Co-orientação concluída e aprovada	
a) Tese de doutorado	3
b) Dissertação de mestrado	2

7 Participação como membro efetivo em banca, exceto como orientador	
a) Doutorado	2
b) Mestrado	1,5

b) PRODUÇÃO COERENTE COM A LINHA DE PÊSQUISA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DINÂMICAS TERRITORIAIS

Item	Peso
1 Projeto de pesquisa aprovado com financiamento de órgão de fomento:	
a) coordenador	20
b) colaborador	10
2 Texto completo publicado em anais:	
a) Evento de caráter internacional	6
b) Evento de caráter nacional	3
c) Evento de caráter regional	2
3 Palestra, conferência ou curso de curta duração ministrado:	
a) Evento de caráter internacional	8
b) Evento de caráter nacional	6
c) Evento de caráter regional	4
d) Evento de caráter local	2
4 Artigo publicado em periódico ranqueado no QUALIS/ CAPES	
a) A1 e A2	40
b) B1	35
c) B2	30
d) B3 e B4	25
e) B5	20
OBS: Havendo a indexação de periódico em diferentes áreas do conhecimento, a pontuação respeitará a maior classificação do periódico dentre das áreas que compõem a grande área de Ciências Humanas e ou Interdisciplinar.	
5 Livro técnico/ científico especializado na área, publicado por editora com corpo editorial e ISBN	
a) Autor único	35
b) Co-autor	30
c) Capítulo	20
d) Editor ou organizador	10
6 Tradução, de caráter científico, publicado em obra ou periódico:	

a) Livro	20
b) Capítulo de livro	10
c) Artigo	10
7 Consultoria científica, por ano:	
a) Número de revista indexada no QUALIS	2
b) Número de evento científico	2
c) Número de órgão de fomento	4
8 Orientação concluída e aprovada: (Máximo de 5 itens por sub-item):	
a) Tese de doutorado	15
b) Dissertação de mestrado	10
c) Monografia de especialização	4
d) Programa institucional de iniciação científica	4
e) Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura e Bacharelado)	4
9 Participação como membro titular em banca (Máximo 10 itens no total):	
a) Tese de doutorado	10
b) Qualificação de doutorado	5
c) Dissertação de mestrado	5
d) Graduação/ Especialização	2

c) PRODUÇÃO COERENTE COM A LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO E ENSINO DE GEOGRAFIA

Item	Peso
1 Projeto de pesquisa aprovado com financiamento de órgão de fomento:	
a) coordenador	20
b) colaborador	10
2 Resumo expandido publicado em anais:	
a) Evento de caráter internacional	6
b) Evento de caráter nacional	3
c) Evento de caráter regional	2
3 Palestra, conferencia ou curso de curta duração ministrado:	
a) Evento de caráter internacional	8
b) Evento de caráter nacional	6
c) Evento de caráter regional	4
d) Evento de caráter local	2

4 Artigo publicado em periódico ranqueado no QUALIS/ CAPES	
a) A1 e A2	45
b) B1	35
c) B2 e B3	30
d) B4 e B5	20
OBS: Havendo a indexação de periódico em diferentes áreas do conhecimento, a pontuação respeitará a maior classificação do periódico dentre das áreas que compõem a grande área de Ciências Humanas e ou Interdisciplinar.	
5 Livro técnico/ científico especializado na área, publicado por editora com corpo editorial e ISBN	
a) Autor único	35
b) Co-autor	30
c) Capítulo	20
d) Editor ou organizador	10
6 Tradução, de caráter científico, publicado em obra ou periódico:	
a) Livro	20
b) Capítulo de livro	10
c) Artigo	10
7 Consultoria científica, por ano:	
a) Número de revista indexada no QUALIS	2
b) Numero de evento científico	2
c) Numero de órgão de fomento	4
8 Orientação concluída e aprovada: (Maximo de 5 itens por sub-item):	
a) Tese de doutorado	15
b) Dissertação de mestrado	10
c) Monografia de especialização	4
d) Programa institucional de iniciação científica	4
e) Trabalho de conclusão de curso (Estágio de Licenciatura)	2
f) Programa de desenvolvimento Educacional (PDE)	2
9 Participação como membro titular em banca (Maximo 10 itens no total):	
a) Tese de doutorado	10
b) Qualificação de doutorado	5
c) Dissertação de mestrado	5
d) Qualificação de mestrado	3

Artigo 4º - A **permanência** dos docentes no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia – nível de mestrado deve ser analisada e aprovada pelo Colegiado do Programa a cada quatro anos, que coincidam com a avaliação do MEC/Capes.

Parágrafo primeiro: A avaliação do docente deverá anteceder à abertura do processo seletivo do ano seguinte, de forma a controlar o número de vagas e os professores credenciados para orientação.

Artigo 5º - Será descredenciado o docente permanente que não se enquadrar nas seguintes situações nos quatro anos anteriores à avaliação:

I - ter concluído no mínimo 01 orientação de dissertação no Programa;

II – ter concluído no mínimo 03 orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (estágio bacharelado e/ou licenciatura) e/ou Iniciação Científica, e/ou bolsista de apoio técnico;

III – no quadriênio, ter no mínimo, 04 (quatro) produtos classificados como produção qualificada (periódico com estrato A1, A2, B1, B2 ou capítulo de livro ou livro) publicados ou aprovados com comprovação (carta de aceite);

IV - ter ministrado três vezes disciplina no Programa;

V – participar de projeto de pesquisa cadastrado no Programa e tendo os respectivos orientandos vinculados a ele;

VII - fornecer as informações para a Coleta de Dados/CAPES/Sucupira;

VIII - ter seguido determinações do Colegiado do Programa;

Artigo 6º- Na ocorrência do descredenciamento do docente, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia – nível de mestrado pode permitir que as respectivas orientações, em andamento, sejam concluídas, ou caso necessário, designar novos orientadores aos seus discentes orientados.

Artigo 7º – O **docente colaborador** interno ou externo a UNIOESTE deverá contribuir com o Programa nas seguintes formas:

I - participação de projeto e grupo de pesquisa vinculado ao Programa;

II - oferta de disciplina eletiva e/ou tópico especial vinculado a linha de pesquisa;

III - orientação e/ou co-orientação de discentes no Programa.

IV – no quadriênio, ter no mínimo, 02 (dois) produtos classificados como produção qualificada (periódico com estrato A1, A2, B1, B2 ou capítulo de livro ou livro) publicados ou aprovados com comprovação (carta de aceite);

Artigo 8º – Será credenciado no Programa, no limite de 30% das vagas especificadas no artigo 1º, conforme edital específico expedido pelo Programa, o docente colaborador interno ou externo a UNIOESTE, que atender aos seguintes critérios mínimos de credenciamento:

I – Publicação, nos últimos 04 anos, no mínimo, de 02 (dois) produtos classificados como produção qualificada (periódico com estrato A1, A2, B1, B2 ou capítulo de livro ou 01 livro) publicados ou aprovados com comprovação (carta de aceite);

Parágrafo 1º - caso haja maior número de pedidos de credenciamento para docente colaborador que a disponibilidade de vagas informadas no edital específico, aplicam-se os critérios específicos de cada linha de pesquisa, utilizados para credenciamento docente permanente, conforme o Artigo 3º.

Parágrafo 2º - Será **descredenciado** do Programa o docente colaborador interno ou externo a UNIOESTE que não se enquadrar nas exigências do artigo 7º.

Artigo 9º - Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado da Pós-graduação, mediante apresentação de solicitação acompanhada de justificativas.

Aprovada conforme ATA 007/2016 – 05/08/2016.